

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA Nº 117/SERRA PREVI**

**Portaria Nº 117/SERRA PREVI Mirante da Serra – RO, 11 de Dezembro de 2019**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 105/2019 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA *VANIA GARCIA VAZ*.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA-PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Altera a Portaria n.º 105 de 31 de Outubro de 2019, que concedeu o benefício de auxílio doença, no período de 60 dias, conforme processo administrativo n.º 074/2019, de 11 de Novembro de 2019 até 09 de Janeiro de 2020, à servidora *VANIA GARCIA VAZ*, Efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I 25HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, limitando o período até o dia 30/11/2019, e a **partir do 01 de dezembro de 2019**, será custeado diretamente pelo órgão de origem do servidor, conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

**Art. 2º** O artigo 1º da portaria n.º 105 de 31 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação: conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 20 dias, a servidora *VANIA GARCIA VAZ* Efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I 25HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 11 de novembro de 2019 até 30 de Novembro de 2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***  
Superintendente Do SERRA PREVI  
Port. Nº 4270/2018

**Publicado por:**  
Sueli Monteiro da Silva  
**Código Identificador:483E0BEC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2019. Edição 2610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>